



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 242 / 2022

Institui a Semana Municipal Lixo Zero, no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º- Fica instituída no município de Maracanaú, a Semana Municipal Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º- A Semana Municipal Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, Organizações da Sociedade Civil (OSC's), Organizações Não Governamentais (ONG's), iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

VIII - A criação de meio de coleta e transporte auxiliar à pública;

IX - A criação de lixeiras de uso público para depósito seletivo de lixo;



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

§ 1º A coleta de que trata o inciso VIII poderá ser estabelecida com acordo firmado entre as empresas participantes e os cidadãos que tenham interesse na reutilização ou venda dos resíduos, bem como pelas demais pessoas jurídicas adeptas a semana municipal Lixo Zero, na ausência do disposto a coleta deverá estar inserida na coleta regular pública;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 02 DE
SETEMBRO DE 2022.

Romualdo Bezerra

**ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
(ROMUALDO BEZERRA)**



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Esta proposta que apresento a esta casa para apreciação, tem por finalidade melhorar a destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), proporcionando assim um melhor equilíbrio ao Meio Ambiente, utilizando-se de todos os meios para alertar o impacto que possui em nosso cotidiano.

Ainda, a SEMANA LIXO ZERO, em parceria com instituições públicas e privadas locais, tem como idéia mostrar para o governo, sociedade e o nosso município, que é possível gerir de forma mais inteligente o "lixo" gerado por todos, através da valorização dos materiais e o correto encaminhamento dos RSU.

Dentre o rol dos objetivos a qual este projeto se propunha, se encontram a busca de conscientização, realização de debates em instituições educacionais, empresas, poder público, escolas e os municípios em geral, proporcionando experiências lúdicas e técnicas, com escopo de fomentar a educação ambiental, a economia circular, o cooperativismo, a sustentabilidade e a correta segregação em 3 frações, impactando positivamente todos os setores da sociedade.

Estas são algumas propostas trabalhadas em diversas ações realizadas na Semana Lixo Zero. O município de Maracanaú carece de novas iniciativas e abordagens com seus resíduos, visto o aumento da nossa população, do consumo e da própria dificuldade de infraestrutura que as pessoas e as empresas possuem.

Os resíduos gerados necessitam de um melhor aproveitamento, o que acaba por impactar na limpeza urbana, no controle da poluição, na conservação de recursos naturais, no incentivo à pesquisa, no fortalecimento do empreendedorismo socioambiental, trazendo novos investidores para a cidade, gerando emprego, melhorando a renda dos trabalhadores deste setor e da comunidade em geral.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 02 DE
SETEMBRO DE 2022.

Romualdo Bezerra

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
(ROMUALDO BEZERRA)